

**CONTRATO Nº 12/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA BELÉM, Nº 1353, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.096/0001-59, representado pelo Sr. Hoberlindo Pereira de Sá, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.280.752-87, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 380, Setor Rodoviário, cidade de Tucumã, Estado do Pará, CEP 68.385-000 e de outro lado a empresa MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.817/0001-04, localizada à RODOVIA PA 279, 906 - KM 159,9, BAIRRO INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CESAR MENDONÇA DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 261.235 SSP/GO e do CPF nº 087.992.881-68, tendo em vista o que consta na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de DISPENSA nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, conforme especificado no Termo de Referência do Processo de Dispensa nº 07/2023.

**1.1 Descrição dos Produtos:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                        | MARCA     | QUANT | UNID MED | PREÇO UNIT MÉDIO | PREÇO TOTAL MÉDIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------|------------------|-------------------|
| 01   | Achocolatado em pó, 800 gr. (TODDY OU SIMILAR)                                                                | TODDY     | 50    | POTE     | 15,47            | 773,50            |
| 02   | Açúcar cristalizado 2 kg, embalado em saco em polietileno transparente. (ITAJÁ OU SIMILAR)                    | ITAJA     | 200   | PACOTE   | 8,39             | 1.678,00          |
| 03   | Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 80 ml (ADOCIL OU SIMILAR) | ADOCIL    | 20    | FRASCO   | 6,71             | 134,20            |
| 04   | Biscoito de coco pct 400 g. (MABEL OU SIMILAR)                                                                | RANCHEIRO | 120   | PACOTE   | 9,36             | 1.123,20          |
| 05   | Biscoito água e sal pct 400 g. (FORTALEZA OU SIMILAR)                                                         | FORTALEZA | 120   | PACOTE   | 7,09             | 850,80            |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                 |             |     |         |        |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|---------|--------|----------|
| 06 | Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza. Caixa c/ 20 Unid de 250g. (MARATÁ OU SIMILAR)                                                                                                                                        | MARATA      | 45  | CAIXA   | 163,86 | 7.373,70 |
| 07 | Canela em casca de 500 g (PRODUTOS SOUSA OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                            | SOUSA       | 40  | PACOTE  | 51,88  | 2.075,20 |
| 08 | Condimentos para Chás diversos frasco com 50 g. (PRODUTOS SOUSA OU SIMILAR)                                                                                                                                                                     | SOUSA       | 100 | FRASCO  | 5,07   | 507,00   |
| 09 | Farinha flocada. (cuscuz – milho) PC 500 g. (BONOMILHO OU SIMILAR)                                                                                                                                                                              | BONOMILHO   | 100 | PACOTE  | 2,94   | 294,00   |
| 10 | Farinha flocada. (cuscuz – arroz) PC 500 g. (BONOMILHO OU SIMILAR)                                                                                                                                                                              | BONOMILHO   | 100 | PACOTE  | 2,98   | 298,00   |
| 11 | Farinha de trigo. (Sem fermento) PC 1 kg. (ROSA BRANCA OU SIMILAR)                                                                                                                                                                              | DONA BENTA  | 50  | PACOTE  | 7,27   | 363,50   |
| 12 | Gengibre fresco.                                                                                                                                                                                                                                | OTHIL       | 40  | QUILO   | 9,87   | 394,80   |
| 13 | Iogurte Integral (Embalado em garrafas de polietileno de 800g, embalagem deve conter o registro no Ministério da Saúde, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (NESTLÉ OU SIMILAR) | DANONE      | 80  | UNIDADE | 20,73  | 1.658,40 |
| 14 | Leite em pó integral pacote 1kg. (CCGL OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                              | CCGL        | 48  | PCT     | 43,76  | 2.100,48 |
| 15 | Leite pasteurizado integral, em caixinha de 1L. (PIRACANJUBA OU SIMILAR)                                                                                                                                                                        | PIRACANJUBA | 140 | UNIDADE | 7,46   | 1.044,40 |
| 16 | Fermento em Pó Químico 100g (Royal ou Similar).                                                                                                                                                                                                 | ROYAL       | 20  | UNIDADE | 5,08   | 101,60   |
| 17 | Fermento em Pó Biológico sachê 10g (Fleischman ou Similar).                                                                                                                                                                                     | FLEISCHMAN  | 40  | UNIDADE | 2,75   | 110,00   |
| 18 | Margarina com sal, pote, 1kg. (DELÍICA OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                              | PRIMOR      | 60  | POTE    | 17,94  | 1.076,40 |
| 19 | Manteiga com sal, pote, 1kg. (CANTO DE MINAS OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                        | CANTO MINAS | 30  | POTE    | 41,74  | 1.252,20 |
| 20 | Mortadela tradicional peça inteira 3,5kg (odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade)                                                                | PERDIGÃO    | 30  | UNIDADE | 55,27  | 1.658,10 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |     |         |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|---------|-------|----------|
| 21 | MAÇA - tamanho médio, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada ou perfurado. (FUJI OU SIMILAR).                                                                                                   | OTHIL              | 40  | QUILO   | 10,99 | 439,6    |
| 22 | Massa Pronta para Tapioca sem glúten 1kg. (AMAFIL OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                                              | AMAFIL             | 60  | PCT     | 13,14 | 788,40   |
| 23 | MELÃO Amarelo de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.                                                                                          | OTHIL              | 40  | QUILO   | 8,99  | 359,60   |
| 24 | Ovos de galinha branco, cartela com 30 Unid. (OVOS JOSIDITH OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                                    | JOSIDITH           | 120 | UNIDADE | 20,99 | 2.518,80 |
| 25 | Polvilho Doce 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                         | MATUTO             | 40  | QUILO   | 12,16 | 486,40   |
| 26 | Pão Francês (aproximadamente 50 g)                                                                                                                                                                                                                                         | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 60  | QUILO   | 14,29 | 857,40   |
| 27 | Pão de queijo pronto, tradicional, peso mínimo de 30G.                                                                                                                                                                                                                     | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 50  | QUILO   | 37,06 | 1.853,00 |
| 28 | Presunto 1kg (SADIA E SIMILAR)                                                                                                                                                                                                                                             | PERDIGÃO           | 38  | QUILO   | 37,46 | 1.423,48 |
| 29 | Queijo Mussarela                                                                                                                                                                                                                                                           | ILDA               | 50  | QUILO   | 49,49 | 2.474,5  |
| 30 | Refrigerante 2L, em garrafa pet, sabores variados (cola, laranja, uva, guaraná e limão) Não alcoólicos. (COCA-COLA, FANTA, ANTARCTICA OU SIMILAR)                                                                                                                          | ANTARCTICA         | 100 | UNIDADE | 9,86  | 986,00   |
| 31 | Sal refinado iodado 1 kg. (SABORELE OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                                                            | SABORELE           | 20  | PACOTE  | 1,98  | 39,60    |
| 32 | Suco pronto natural para beber, em embalagens tetra Pack de 1.000ML, diversos sabores. Embalagem deve conter o registro no Ministério da Saúde, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (DEL VALLE OU SIMILAR) | DAFRUTA            | 100 | UNIDADE | 6,59  | 659,00   |
| 33 | UVA, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (RED GLOBE OU SIMILAR)                                                                                                                               | RED GLOBE          | 45  | QUILO   | 25,32 | 1.139,40 |





|    |                                                                                                                         |            |     |         |       |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------|-------|--------|
| 34 | Álcool em gel higienizador 70 - frasco 500 ml. (ASSEPTGEL OU SIMILAR)                                                   | SOL        | 50  | UNIDADE | 14,99 | 749,50 |
| 35 | Álcool líquido 70 para limpeza – 1L (SOL OU SIMILAR)                                                                    | SOL        | 40  | UNIDADE | 10,57 | 422,80 |
| 36 | Água Sanitária 5 lt (YPÊ OU SIMILAR)                                                                                    | QBOA       | 12  | UNIDADE | 17,74 | 212,88 |
| 37 | Amaciante de roupas líquido, viscoso, perfumado, frasco de 2 l. (Ypê OU SIMILAR)                                        | YPÊ        | 10  | UNIDADE | 13,24 | 132,40 |
| 38 | Avental de plástico. (MULTICLEAN OU SIMILAR)                                                                            | MULTICLEAN | 03  | UNIDADE | 19,95 | 59,85  |
| 39 | Balde plástico com alça - capacidade para 20L; confeccionado em plástico reforçado. (SANREMO OU SIMILAR)                | PLASUTIL   | 05  | UNIDADE | 21,94 | 109,70 |
| 40 | Cesto de lixo telado, 10 L, em plástico reforçado (SANREMO OU SIMILAR)                                                  | PLASUTIL   | 10  | UNIDADE | 8,94  | 89,40  |
| 41 | Cesto para lixo, tamanho Grande, 62 Lt com tampa em plástico reforçado. (SANREMO OU SIMILAR)                            | PLASUTIL   | 03  | UNIDADE | 64,62 | 193,86 |
| 42 | Desinfetante líquido para uso em limpeza geral, com bactericida 2L. (POLITRIZ OU SIMILAR)                               | POLITRIZ   | 100 | UNIDADE | 9,99  | 999,00 |
| 43 | Desodorizador de ar 400 ml spray, livre de CFC, essências suaves. (AIR WICK BOM AR AEROSOL OU SIMILAR)                  | AIR WICK   | 40  | UNIDADE | 14,36 | 574,40 |
| 44 | Detergente para louça, biodegradável, consistente, líquido neutro, ou glicerinado, frasco com 500 ml (LIMPOLOU SIMILAR) | LIMPOL     | 50  | UNIDADE | 2,95  | 147,50 |
| 45 | Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte de chão.                                                             | SANREMO    | 04  | UNIDADE | 15,64 | 62,56  |
| 46 | Escova para roupa, confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, formato oval. (CONDOR OU SIMILAR)                     | CONDOR     | 03  | UNIDADE | 3,38  | 10,14  |
| 47 | Esponja de plástico dupla-face (espuma de poliuretano e fibra sintética). (ESFREBOM OU SIMILAR)                         | ESFREBOM   | 30  | UNIDADE | 1,69  | 50,70  |





|    |                                                                                                                                                                         |             |     |         |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|---------|-------|----------|
| 48 | Flanela para limpeza, 100% algodão, cor alaranjada, lisa, 56x38. (MULTICLEAN OU SIMILAR)                                                                                | UNIÃO       | 30  | UNIDADE | 3,38  | 101,40   |
| 49 | Guardanapo em papel, folhas duplas, 23,5x 23,5, pacote com 50 U. (SANTEPEL OU SIMILAR)                                                                                  | SANTEPEL    | 30  | PACOTE  | 2,89  | 86,70    |
| 50 | Limpa alumínio, frasco com 500 ml para limpeza de alumínio, removedor de sujeiras e manchas, base de água, ecológico, biodegradável. (POLITRIZ OU SIMILAR)              | POLITRIZ    | 15  | FRASCO  | 3,33  | 49,95    |
| 51 | Limpa vidros, líquido, incolor, com aplicador (borrifador) 500 ml. (VEJA OU SIMILAR)                                                                                    | VEJA        | 30  | UNIDADE | 14,73 | 441,90   |
| 52 | Limpador multiuso, uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico, 500 ml. (VEJA OU SIMILAR)                                                                           | VEJA        | 30  | FRASCO  | 4,99  | 149,70   |
| 53 | Lixeira plástica com tampa e pedal, capacidade para 15L. (SANREMO OU SIMILAR)                                                                                           | PLASUTIL    | 10  | UNIDADE | 59,32 | 593,20   |
| 54 | Luva para limpeza, borracha e látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante, Tamanho M, em conformidade com a ABNT/NBR13.393.(ESFREBOM OU SIMILAR) | SANRO       | 10  | PAR     | 8,94  | 89,40    |
| 55 | Pá de plástico p/ lixo, com cabo de 80CM. (NOVIÇA/BETTANIN OU SIMILAR)                                                                                                  | BETANIN     | 05  | UNIDADE | 23,19 | 115,95   |
| 56 | Palha de aço/carbono fino, acondicionadas em sacos plásticos c/ 8Unid. Cada embalagem. (BOMBRIL OU SIMILAR)                                                             | BOMBRIL     | 30  | PACOTE  | 3,11  | 93,30    |
| 57 | Pano de limpeza, medindo 71x54cm, em algodão cru, cor branca. (MULTICLEAN OU SIMILAR)                                                                                   | MULTICLEAN  | 30  | UNIDADE | 8,26  | 247,80   |
| 58 | Pano de prato em algodão, na cor branca, tamanho 40 x 60CM. (GUAPEX OU SIMILAR)                                                                                         | TEXTIL      | 20  | UNIDADE | 4,74  | 94,80    |
| 59 | Papel higiênico c/ 30M rolo 8x1, folhas duplas. (PERSONAL OU SIMILAR)                                                                                                   | PERSONAL    | 200 | PACOTE  | 15,15 | 3.030,00 |
| 60 | Papel toalha interfolhas branco, duas dobras, macio, fardo com 1000 folhas, para toalheiro abaixo. (NOBRE PAPER OU SIMILAR)                                             | GLOB        | 30  | FARDO   | 10,09 | 302,70   |
| 61 | Rodo com cabo em alumínio 40 cm. (SANTA-MARIA OU SIMILAR)                                                                                                               | SANTA MARIA | 10  | UNIDADE | 37,31 | 373,10   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                       |             |     |         |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|---------|-------|----------|
| 62 | Sabão em barra glicerina, 5x1 de 200G, biodegradável, EB 56/54 da ABNT, COM 5 UN. (YPÊ OU SIMILAR)                                                                                                                                                    | YPÊ         | 20  | PACOTE  | 13,57 | 271,40   |
| 63 | Sabão em pó CX c/500G. (YPÊ OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                                               | TIXAN       | 20  | UNIDADE | 8,04  | 160,80   |
| 64 | Sabonete líquido glicerinado para mãos, registro na ANVISA, validade mínima 18 meses 500ML. (HITS OU SIMILAR)                                                                                                                                         | HITS        | 20  | UNIDADE | 13,64 | 272,80   |
| 65 | Saco plástico reforçado para lixo 100L, 6 micras, cor preta, polipropileno, PC com 10U.                                                                                                                                                               | PURACASA    | 100 | PACOTE  | 6,48  | 648,00   |
| 66 | Saco plástico reforçado para lixo 50L, 6 micras, cor preta, polipropileno, PC com 10U.                                                                                                                                                                | PURACASA    | 100 | PACOTE  | 6,48  | 648,00   |
| 67 | Saco plástico reforçado para lixo 30L, 6 micras, cor preta, polipropileno, PC com 10U.                                                                                                                                                                | PURACASA    | 100 | PACOTE  | 4,91  | 491,00   |
| 68 | Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, cabo rosqueado. (SANTA MARIA OU SIMILAR)                                                                                                                                                        | SANTA MARIA | 10  | UNIDADE | 14,82 | 148,20   |
| 69 | Veneno para insetos, aerossol, embalagem de 300ml, livre de CFC, sem cheiro, a base de água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (SBP OU SIMILAR) | SBP         | 20  | UNIDADE | 13,19 | 263,80   |
| 70 | Coador de café tamanho médio. (STILO OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                                      | STILO       | 10  | UNIDADE | 4,51  | 45,10    |
| 71 | Colher descartável PC 50x1. (STRAWPLAST OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                                   | STRAWPLAST  | 50  | PACOTE  | 4,91  | 245,50   |
| 72 | Copo descartável de 200ML cristal, resistente. (COPOBRAS OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                  | COPOCENTRO  | 400 | PACOTE  | 7,69  | 3.076,00 |
| 73 | Copo descartável de 50 ml, cristal, resistente. (COPOBRAS OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                 | COPOCENTRO  | 150 | PACOTE  | 3,74  | 561,00   |
| 74 | Frigideira em alumínio, antiaderente, 28CM. (EIRILAR OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                      | EIRILAR     | 2   | UNIDADE | 52,88 | 105,76   |
| 75 | Garfo descartável PC com 50x1.                                                                                                                                                                                                                        | STRAWPLAST  | 30  | PACOTE  | 4,98  | 149,40   |
| 76 | Isqueiro portátil a gás. (BIC OU SIMILAR)                                                                                                                                                                                                             | BIC         | 10  | UNIDADE | 5,15  | 51,50    |





|    |                                                                                         |                                                                                                                     |     |         |       |                      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|----------------------|
| 77 | Pratos descartáveis, tamanho pequeno para bolo, pacote com 10U. (TOTALPLAST OU SIMILAR) | PURACASA                                                                                                            | 100 | PACOTE  | 2,09  | 209,00               |
| 78 | Toalha de rosto/mão em algodão.                                                         | CRISTOVÃO                                                                                                           | 20  | UNIDADE | 17,96 | 359,20               |
|    |                                                                                         | TOTAL                                                                                                               |     |         |       | <b>R\$ 56.183,71</b> |
|    |                                                                                         | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO.</b> |     |         |       |                      |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto no item 2.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 2.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período até 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- 2.3. O prazo de entrega não será superior a 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 2.4. A entrega dos produtos desta licitação será fracionada, nas quantidades indicadas na requisição de fornecimento;
- 2.5. O fornecimento dos produtos será feito diretamente na sede da Câmara Municipal de Tucumã, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a necessidade;
- 2.6. Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas obrigatórias;
- 2.7. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 2.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 2.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia útil, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 3.1. Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazo proposto, dentro do período de vigência contratual;





- 3.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante;
- 3.2. Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- 3.3. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.4. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- 3.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Permitir acesso dos empregados da empresa contratada, às suas dependências para entrega dos produtos;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;
- 4.3. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos produtos e o atendimento das exigências;
- 4.4. Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- 4.5. Comunicar e/ou Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- 4.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- 4.7. Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- 4.8. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, bem como as condições de habilitação exigidas em licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Tucumã - PA, para o exercício financeiro de 2023:







Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã

Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento - 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

Subelemento - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização

Subelemento - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO OU RENOVAÇÃO**

6.1 - O presente contrato terá sua vigência de a partir da data da assinatura até 31/12/2022.

6.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, no que couberem e/ou com aplicação de outros artigos desta lei, se for o caso.

6.3 - O contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 56.183,71 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e três reais e Sententa e um centavos).

7.2. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

V - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VI - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I — **Advertência:** A sanção prevista neste inciso será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II — **Multa:** Será aplicada multa nas seguintes condições: Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta (será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 05 (cinco) dias, após o prazo estipulado para prestação dos serviços) e para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Nas demais infrações administrativas previstas no item 8.1. A sanção prevista neste inciso, também será aplicada ao responsável, multa de até 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

III - **Impedimento de licitar e contratar:** A sanção prevista neste inciso, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que





tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** A sanção prevista neste inciso, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior (IV), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As demais regras de sanções deverão ser observadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã, no Estado do Pará, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor.

Tucumã/PA, 25 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
CNPJ(MF) 22.981.096/0001-59  
CONTRATANTE

MENDONCA DE SOUSA COMERCIAL LTDA  
CNPJ 01.273.817/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

